

**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

**Memorando nº 149/2019/CAODPP/PGJ/MPCE**

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. Hygo Cavalcante da Costa  
Promotor de Justiça da Comarca de Tianguá  
E-mail: [hygo.costa@mpce.mp.br](mailto:hygo.costa@mpce.mp.br)

**Ass.: Honorários Advocatícios**  
**Ref.: Precatórios\_FUNDEF**

Excelentíssimo Senhor

Louvamos-lhe, primeiramente, o exercício de tão graves misteres.

Com os Cumprimentos de estilo, conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, vem o CAODPP, primeiramente, informar:

Em 13 de Dezembro de 2018, o CAODPP encaminhou para o E-mail da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Paramoti, bem como para o E-mail de Vossa Excelência, robusto material sobre os Precatórios do Fundef – tema de alta gravidade.

Além disso, foi encaminhada minuta de Ação Civil Pùblica, sendo uma forma de estimular a(o) colega, respeitada a independência funcional, a ingressar com ACP no juízo competente. Visa-se a impedir o pagamento de honorários a escritórios privados de advocacia e, naturalmente, proteger a destinação exclusiva das verbas do Fundef na área da educação.



**MPCE**

Ministério Pùblico  
do Estado do Ceará

**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

É importante mencionar que é essencial garantir que haja preventivamente a vedação ao pagamento dos honorários advocatícios, bem como a obrigação de abrir conta específica e aplicar os valores dos precatórios exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica. O caso tratado envolve Precatórios que podem ser pagos a qualquer momento por ordem da Justiça Federal, incorporando-se ao tesouro municipal e atraindo a competência estadual.

A AGU e o MPF, que integram conosco e o TCU o GT estadual do FUNDEF, encarregar-se-ão de manter-nos informados sobre os trâmites na Justiça Federal. Desta atuação conjunta adveio o sucesso até agora experimentado, medido em mais de 120 milhões de reais garantidos para nossa juventude.

Assim, com base na Resolução 36/2016-OEPJ e na Recomendação Conjunta Nº 001/2018 **solicitamos** que esta briosa Promotoria de Justiça informe os encaminhamentos realizados, enviando ao CAODPP cópia das peças (inclusive despacho de arquivamento, quando for o caso).

Sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente,

*Elder Ximenes Filho*  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAODPP